

LICENCIAMENTO EXPRESSO

Versão: Maio / 2023

Manual para atendimento da apresentação da documentação conforme Decreto nº 20.613/20, Decreto nº 21.014/21, Arts. 2°, alterados pelos Decreto 21.393/22 e Instrução Normativa IN-005/22:

Processo via
Portal de Licenciamento

VERSÃO 8 – Atualizada com o Decreto simplificador e para utilização da Versão Beta (BPM) e IN005/2022

Quando a versão alterar o nº, houve mudanças significativas. Quando a versão alterar a letra, houve alguns acréscimos, que estarão na cor da letra.

ATENÇÃO

Anexar documento no campo errado é motivo de indeferimento!

Para anexar um documento que não tenha campo específico, no final do formulário,
há um botão "Adicionar documento" para isso!!!

Comece acessando a página do LICENCIAMENTO, através do link:

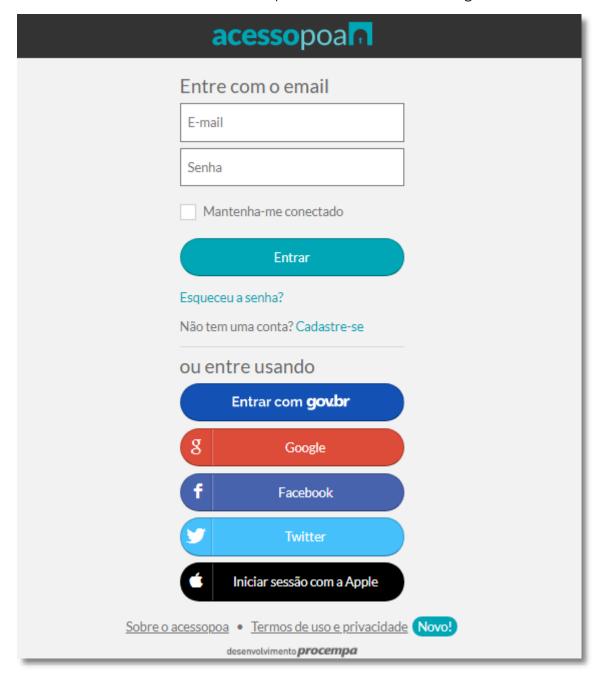
https://licenciamento.procempa.com.br

Clique na imagem abaixo:



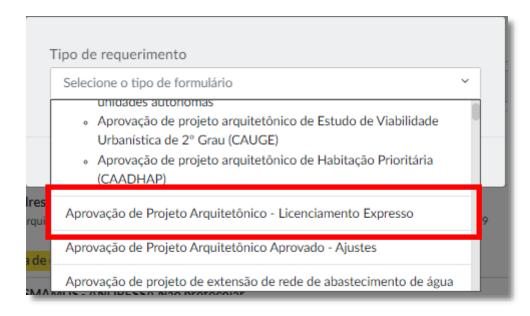
Entre com seu LOGIN, ou se não tiver conta ainda, CADASTRE-SE!

Poderá também entrar utilizando outros aplicativos.......Gov.br, Google, etc.



Após o LOGIN, para novo PROTOCOLO, clique em Novo Processo:



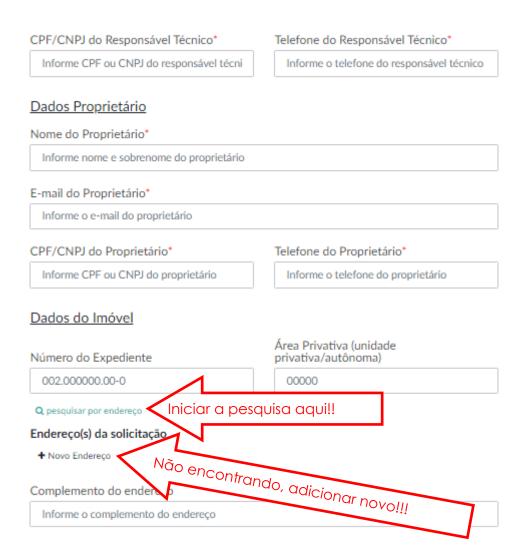


Versão Beta com BPM (Business Process Management - Gestão de Processos de Negócio)

Deverá preencher o REQUERIMENTO:

OBS.: Onde há * , trata-se de campo obrigatório





Ou caso não tenha o endereço ainda, por se tratar de loteamento novo, poderá incluir a INSCRIÇÃO MUNICIPAL, que consta do IPTU:



Ou poderá ainda, complementar as informações com os dados da MATRÍCULA ou CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS:

| Número matrícula ou certidão do Registro de Imóveis | Zona | |
|--|---------------------|--|
| | Selecione uma opção | |
| Adicionar outro número de Matrícula | n/Certidão 🛨 | |

Ainda poderá adicionar informações pertinentes ao imóvel:

Observações

Utilize este campo para incluir outras informações específicas, como por exemplo esclarecimentos sobre este requerimento ou informações que auxiliem na tramitação da solicitação.

Avançar

Após Avançar, deverá ser selecionado qual ENQUADRAMENTO seu projeto se inclui:

Qual é o tipo de licenciamento expresso?:

Habitação Unifamiliar em Condomínio (Unidade Autônoma)

Habitação Unifamiliar (01 economias)

Habitação Unifamiliar (02 economias)

Habitação Unifamiliar (até 02 economias) + Não Residencial

Não Residencial

Enviar

— Habitação Unifamiliar em Condomínio (Unidade Autônoma):

Quando tratar-se de Casas em condomínios aprovados.

--- Habitação Unifamiliar (01 economia):

Quando tratar-se de Habitações Residenciais, até 01 (uma) economia, inclusive de Habitação Coletiva (pensionatos, internatos, conventos, mosteiros, seminários e residenciais geriátricos).

— Habitação Unifamiliar (02 economias):

Quando tratar-se de Habitações Residenciais, até 02 (duas) economias.

— Habitação Unifamiliar (02 economias) + Não Residencial:

Quando tratar-se de Habitações Residenciais, 01 (uma) ou 02 (duas) economias e mais economias não residenciais. Nesse caso o máximo de residenciais são só 02 (duas) economias, enquanto que as economias não residenciais não têm limite.

- Não Residencial:

Quando tratar-se de economias não residenciais, apenas serviços e/ou comércio e/ou indústria.

Após ENVIAR, deverá ser ANEXADO os documentos abaixo, e preenchido o **Formulário Licenciamento Expresso em Rascunho**.

1. REQUERIMENTO 2. ENQUADRAMENTO 3. DOCUMENTOS 4. DAM/TAXA 5. TERMO DE RESPONSABILIDADE 6. PROTOCOLO

Documentos

Documentos marcados com * são obrigatórios, exceto quando isentos nos termos da legislação

Matrícula ou Certidão do Cartório de Registro de Imóveis*

Adicione um arquivo .PDF

** A(s) Matrícula(s) ou Certidão(ões) do(s) imóvel(eis), emitida(s) pelo Registro de Imóveis (não pode ser de cartório de protestos, tabelionato de notas, etc.) deverá(ão) estar digitalizada(s) em ordem, clara(s), legível(eis) e um único PDF.

A "Matrícula do imóvel" ou "Certidão do imóvel" é um documento emitido apenas pelos "Registros de Imóveis", os quais existem 6 (seis) em Porto Alegre (1ª Zona, 2ª Zona, 3ª Zona, 4ª Zona, 5ª Zona e 6ª Zona), não sendo admitido de outro tipo de cartório ou tabelionato.

FICAM DISPENSADAS DE ANEXAR CERTIDÃO OU MATRICULA DO RI:

- a) Projetos de edificações em áreas objeto de termo de permissão de uso, atendendo a legislação específica, observados os condicionantes estabelecidos no próprio termo; e
- b) Projetos de edificações de prédios públicos ou em áreas públicas.

Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título*

Adicione um arquivo .PDF PODE SER UM ARQUIVO PDF EM BRANCO.

- ** O proprietário deverá declarar expressamente a autorização para o Responsável Técnico requerer e tramitar Licenciamento do projeto junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
- A autorização deve conter os dados do proprietário, do Responsável Técnico, a data, bem como identificação do endereço do projeto e assinatura do proprietário. O proprietário e o Responsável técnico deverão apresentar documento de identidade para simples conferência da assinatura (Se o RT utilizar assinatura digital, não é necessário o documento do RT).

ART/RRT/TRT de Projeto/Laudo/Regularização do arquitetônico contemplando a área total do projeto a ser licenciado*

Adicione um arquivo .PDF

** A ART/RRT/TRF deverá ser completa (todas as páginas e ordenadas) em um único arquivo PDF, e assinada pelo Responsável Técnico. Quando a ART/RRT/TRF possuir QR-Code, não há

necessidade de assinatura do R.T. Não será aceito ART/RRT/TRF no modo rascunho e com o pagamento ainda não compensado.

Deverá constar a respectiva área(m²) de responsabilidade do técnico.

Guia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (ALPE) - para protocolo do Licenciamento e Comprovante de pagamento*



FICAM DISPENSADAS DE ANEXAR GUIA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM (ALPE.):

- a) Atividades de inovação, ciência e tecnologia no ambiente empresarial, acadêmico e social, conforme regrado na LC 721/2013 e suas alterações;
- b) Projetos de regularização fundiária de interesse social promovidos pela Procuradoria Geral do Município (PGM); e
- c) Obras realizadas pela administração Municipal.

Projeto Arquitetônico graficado de acordo com o Anexo II da IN 005/2022 DA SMAMUS e alteração, prancha única e sem assinatura (a assinatura será solicitada em outro momento)*



** A Planta do Projeto Arquitetônico (Prancha Única) deverá ter sua apresentação gráfica-conforme o disposto no ANEXO II da IN 005/2022 da SMAMUS, EXCETO quanto a obrigatoriedade de apresentar a planilha de áreas o qual deve ser preenchida quando de enquadramento diretamente no site.

Formulário Licenciamento Expresso*



Avançar

Adicionar documento

O Formulário Licenciamento Expresso é composto de:

| INFORMAÇOES INICIAIS, que são obtidas pelo Sistema do REQUERMENTO preenchido pelo Responsável Técnico, tais como: |
|---|
| — Número do Expediente Único, quando houver; |
| — Área Privativa (unidade privativa/autônoma), quando tratar-se de casa en condomínio; |
| Endereço(s) da solicitação |
| — Nome do loteamento ou Condomínio, quando informado |

FORMULÁRIO DAS RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Onde o Responsável Técnico preencherá, com base nas informações da DMI, não necessitando mais de graficar em planta as observações, bem como condicionantes, uma vez que no TERMO DE RESPONSABILIDADE constará todas essas informações baseadas nas respostas do RESPONSÁVEL TÉCNICO.

| Na DMWEB há alguma restrição relativa à IMPLANTAÇÃO POR ÓRGÃOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO?* | O Sim | O Não |
|--|-------|-------|
| Na DMWEB há alguma restrição relativa à ALTURA FACE PROXIMIDADE AEROPORTUÁRIA?* | O Sim | O Não |
| Na DMWEB há alguma restrição relativa a REDE/VALO PLUVIAL E/OU ÁREA NÃO EDIFICÁVEL?* | O Sim | O Não |
| No imóvel incide REDE DE ESGOTO CLOACAL (DMAE)?* | ○ Sim | ○ Não |
| Na DMWEB há alguma restrição relativa a BLOQUEIO PREVENTIVO EPAHC?* | ○ Sim | ○ Não |
| No imóvel incide TRAÇADO VIÁRIO DO PDDUA (recuo viário/alinhamento projetado/alargamento)?* | ○ Sim | ○ Não |
| Na DMWEB há alguma restrição relativa a GRAVAME VIÁRIO (logradouro projetado)?* | O Sim | O Não |
| Na DMWEB há alguma restrição relativa a Área de Preservação Permanente (APP) e/ou Área de Proteção de Ambiente Natural (APAN)?* | O Sim | O Não |
| Na DMWEB há alguma restrição relativa a PARQUE/ÁREA VERDE?* | ○ Sim | ○ Não |
| Na DMWEB há alguma restrição relativa a ÁREA DE ESCOLA?* | ○ Sim | ○ Não |
| Há utilização de índices construtivos previsto no projeto (Solo Criado e/ou TPC) no projeto?* | ○ Sim | ○ Não |
| Há intervenção de VEGETAL (poda, remoção, compensação, etc.)?* | O Sim | O Não |
| Há BACIA DE AMORTECIMENTO ou RESERVATÓRIOS de CONTENÇÃO e/ou RETENÇÃO (em se tratando de não residencial e terrenos acima de 600m²)?* | O Sim | O Não |
| Trata-se de prédio TOMBADO ou INVENTARIADO (ESTRUTURAÇÃO ou | O Sim | 0 N |

OBS.: Algumas respostas geram perguntas adicionais, e conforme o caso, algumas exigem que seja anexado(s) algum(uns) documento(s) e outros casos pode INDEFERIR automaticamente o protocolo.

INFORMAÇÕES DA **ÁREA DO TERRENO OBJETO DO PROJETO**:

| Área total de matrícula do lote (m²)* | metragem m² |
|---|-------------|
| O seu terreno possui área de menor polígono?* | ○ Sim ○ Não |
| O seu terreno possui área atingida?* | ○ Sim ○ Não |

INFORMAÇÕES DO **PLANO DIRETOR**:

São informações obtida no Plano Diretor que estarão disponíveis para o Responsável Técnico. Nessa etapa, o Responsável Técnico fará a seleção de alguns campos.

INFORMAÇÕES DO **PROJETO**:

Nesse item, o Responsável Técnico, preencherá os campos com as informações do seu projeto

| Tipo * () | ○ Novo ○ Aumento/Diminuiç |
|--|---------------------------|
| Altura máxima pela guia Aeroporto (DECEA) informada na DMV | VEB (m)* 0,00 |
| Altura do elemento mais alto do projeto (m)* | 0,00 |
| Número de pavimentos* | 0 |
| Conforme PDDUA, há isenção da Área Livre Permeável?* | ○ Sim ○ N |
| Conforme PDDUA, há isenção do Recuo de Jardim?* | ○ Sim ○ N |
| Número de dormitórios | 0 |
| Tipo de material* | |
| tipos de material | |
| Número de Economias - Não Residencial* | 0 |
| Número de Economias - Total* | 0 |

CONCEITOS IMPORTANTES:

EXISTENTE: Edificação que possui HABITE-SE (carta de habitação) ou edificação comprovadamente existente há mais de 20 (vinte) anos, pelos registros cadastrais do Município ou por documentos comprobatórios.

A CONSTRUIR: Quando não há construção nenhuma existente, conforme definição de EXISTENTE, e o requerente pretende licenciar para CONSTRUIR.

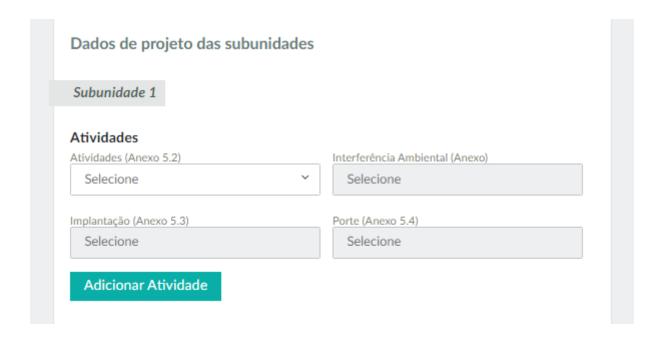
A REGULARIZAR: ÁREAS aprovadas ou não, que foram executadas, mas não possuem HABITE-SE, ou ainda não se enquadram no Art.159-B do PDDUA, ou seja, não possuem comprovação de existência há mais de 20 anos.

Projeto Novo: Quando não há construção conforme definição de EXISTENTE e pretende-se licenciar para CONSTRUIR e/ou REGULARIZAR. Na planilha de áreas é habilitada somente as áreas CONSTRUIR e/ou REGULARIZAR.

Projeto de Aumento/Diminuição: Quando já existe uma construção existente, conforme definição de EXISTENTE, e pretende-se licenciar mais uma área a CONSTRUIR

e/ou REGULARIZAR, inclusive a DEMOLIR parte da EXISTENTE. Na planilha de áreas é habilitada as áreas EXISTENTE, CONSTRUIR e/ou REGULARIZAR.

Ainda nesse item, o Responsável Técnico, informará, caso tenha mais de uma subunidade (Regimes Urbanísticos Diferentes), as áreas que cada subunidade incide, bem como também informará (se for o caso) quais atividades pretende para o local. Será então informado, pelo SISTEMA, as restrições e limites de porte para o local.



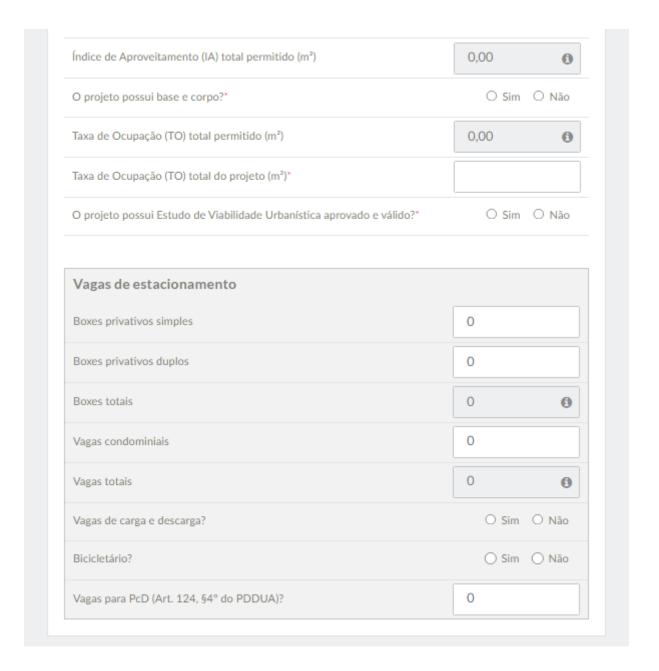
Ainda, com as informações sobre o PROJETO, o Responsável Técnico informará mais **Dados do projeto:**

| Área do terreno que incide na subunidade 1 (m²)* | 0,00 | |
|--|-----------------|-------|
| ▲ A soma das áreas atingidas de todas as subunidades deve ser igual a Área para a Urbanístico (m²) | aplicação do Re | gime |
| Altura do projeto conforme o Art. 112, §1°, III do PDDUA (m)* | 0,00 | |
| O projeto contempla o benefício do Art. 113, Inc. II, alínea "c" (acomodação do telhado) e/ou "e" (sótão ou mezanino, etc.) do PDDUA?" | O Sim | O Não |
| O projeto contempla a existência de rooftops nos termos do Decreto Municipa nº 20.746/20?* | al Sim | ○ Não |
| O projeto possui altura de divisa?* | O Sim | O Não |
| O projeto possui altura de base?* | ○ Sim | ○ Não |
| Resultado da Área aplicação do Regime Urbanístico x Índice de Aproveitamento (IA) da Subunidade (m²) | 0,00 | 0 |
| Resultado da Área aplicação do Regime Urbanístico x T.O. da Subunidade (m²) | 0,00 | 0 |
| Resultado da Área aplicação do Regime Urbanístico x T.O. da Base (m²) | 0,00 | 0 |
| Resultado da Área aplicação do Regime Urbanístico x T.O. do Corpo (m²) | 0,00 | 0 |

Deverá, o Responsável Técnico, declarar que atendeu restrições de Atividades e limites de porte:

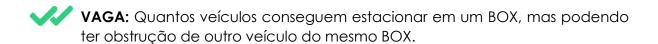
| A(s) atividade(s) não residencial(is) (conforme ANEXO 5.2 do PDDUA) atende(m) a RESTRIÇÃO QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA (ANEXO 5.3) e/ou RESTRIÇÃO QUANT AOS LIMITES DE PORTE NA ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA (ANEXO 5 | 0 |
|---|---|

Informando ainda, a TAXA DE OCUPAÇÃO, e se desejar (exceto as obrigatórias), as vagas de estacionamento:



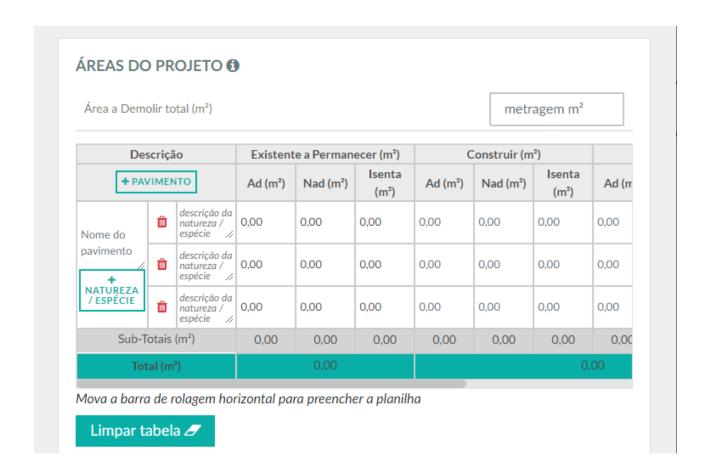


BOX: Espaço autônomo para guarda de veículo, com independência e sem obstrução. Podem ser simples, duplos, triplos, etc., conforme o número de VAGAS.



PcD: Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15.

Uma vez que a PLANILHA DE ÁREAS não é mais graficada em planta, o Responsável Técnico deverá preenche-la diretamente no formulário:



Após o preenchimento da PLANILHA DE ÁREAS, o SISTEMA apresentará um Resumo das Áreas informadas pelo Responsável Técnico, evitando assim erros comuns de preenchimento:

| Resumo de Áreas | | | |
|-----------------------------------|---------------------|--|--|
| Área Existente (m²) | 0,00 m ² | | |
| Área a Permanecer (m²) | 0,00 m² | | |
| Área a Demolir (m²) | 0,00 m ² | | |
| Área a Construir/Regularizar (m²) | 0,00 m² | | |
| Área total Ad (m²) | 0,00 m ² | | |
| Área total Nad (m²) | 0,00 m ² | | |
| Área total Isenta (m²) | 0,00 m² | | |
| Área total Final (m²) | 0,00 m ² | | |

Por fim, será apresentado um questionário, apenas a nível informativo, sobre MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

| Reuso d'água?* | | | ○ Sim | ○ Não |
|---|-----|--|-------|-------|
| Energia elétrica alternativa?* | | | ○ Sim | ○ Não |
| Telhado verde?* | | | ○ Sim | ○ Não |
| Tecnologias Construtivas e Procedimentos Sustentáveis?* | | | ○ Sim | ○ Não |
| Aquecimento solar de água?* | | | ○ Sim | ○ Não |
| Aquecimento solar de ambient | e?* | | ○ Sim | ○ Não |

Com todos os campos obrigatórios preenchido, e caso não haja incompatibilidade ou recusas pelo SISTEMA, deverá der gerado o PDF. Há a opção de apenas salvar o Rascunho, caso tenha necessidade de concluir mais tarde, ou na falta de alguma informação.

Quando for **Salvo e gerar PDF**, esse fará parte dos documentos como mais um PDF nomeado como "Formulário Licenciamento Expresso.PDF".

Agora, com o formulário fechado, o Responsável Técnico deverá, caso necessário, **Adicionar** os documentos solicitados durante o preenchimento do Formulário, e só então Avançar.

Após dar continuidade ao processo, quando **Avançar**, será gerado um termo de compromisso, no qual o Responsável Técnico deverá aceitar e somente então será gerado o PROTOCOLO do processo.

ATENÇÃO

O Formulário do Licenciamento Expresso está em constante aperfeiçoamento, portanto pode apresentar alguma variação entre o apresentado nesse Manual e o que está apresentado no Portal de Licenciamento.

ORIENTAÇÃO QUANTO AO DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

I - Matrícula ou Certidão do Cartório de Registro de Imóveis:

A Matrícula ou Certidão do imóvel, emitida pelo Registro de Imóveis (não pode ser de cartório de protestos, tabelionato de notas, etc.) deverá estar completa, e digitalizada em ordem, clara, legível e um único PDF!

A "Matrícula do imóvel" ou "Certidão do imóvel" é um documento emitido apenas pelos "Registros de Imóveis", os quais existem 6 (seis) em Porto Alegre (1ª Zona, 2ª Zona, 3ª Zona, 4ª Zona, 5ª Zona e 6ª Zona), não sendo admitido de outro tipo de cartório ou tabelionato.

Caso possua mais de uma Matrícula ou Certidão (mais de um lote ou mais de uma unidade autônoma), devem ser digitalizadas em ordem e num único PDF.

DICA: A matricula (ou certidão do imóvel) atualizada poderá ser solicitada on-line nos seguintes endereços:

R.I 1° zona: http://registrodeimoveis1zona.com.br/

R.I 2ª zona: http://www.risegundazonapoa.com/

R.I 3ª zona: http://www.ri3.com.br/

R.I 4ª zona: https://cartorio.info/oficio-do-registro-de-imoveis-4a-zona-09-921-8/

R.I 5° zona: http://www.5ri.com.br/

R.I 6° zona: http://www.registro6zona.com.br/

Podendo alguns redirecionar para Central dos Registradores de Imóveis do Rio

Grande do Sul: http://www.cri-rs.com.br/

Ou ainda pode ser solicitada em:

https://documentonobrasil.com.br/

| REGISTRO DE IMÓVEIS EM PORTO ALEGRE | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------|--|--|--|
| SERVENTIA | ENDEREÇO | TELEFONE | | | |
| 1ª Zona | Tv. Francisco Leonardo Truda, 98/123 | (51) 3221 8747 | | | |
| 2ª Zona | Rua Siqueira Campos, 1.163 - 3° Andar | (51) 3013-4660 | | | |
| 3ª Zona | Rua Coronel Genuíno, 421/502 | (51) 3021 8400 | | | |
| 4ª Zona | Rua Washington Luiz, 580 - 1° andar | (51) 3079 4300 | | | |
| 5ª Zona | Rua Coronel Genuíno, 421/802 | (51) 3221 2854 | | | |
| 6ª Zona | Av. Independência, 172/1103 | (51) 3019 1174 | | | |

II - Autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título:

(Não é mais necessária – IN005/2022)

O proprietário deverá declarar expressamente a autorização para o Responsável Técnico requerer e tramitar Licenciamento do projeto junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A autorização deve conter os dados do proprietário, do Responsável Técnico, a data, bem como identificação do endereço do projeto e assinatura do proprietário. O proprietário e o Responsável técnico deverão apresentar documento de identidade para simples conferência da assinatura (Se o RT utilizar assinatura digital, não é necessário o documento do RT).

III - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de Projeto/Laudo/Regularização do arquitetônico contemplando a área total do projeto a ser licenciado:

A ART/RRT/TRT deverá ser completa (todas as páginas e ordenadas) em um único arquivo PDF, e assinada pelo Responsável Técnico. Quando a ART/RRT/TRT possuir QR-Code, não há necessidade de assinatura do R.T.

Não será aceito ART/RRT/TRT no modo rascunho e com o pagamento ainda não compensado.

Deverá constar a respectiva área(m²) de responsabilidade do técnico.

IV - Guia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (ALPE) para protocolo do Licenciamento e Comprovante de pagamento:

Deverá ser anexada a GUIA de pagamento da DAM, atualizada, e o comprovante de pagamento, podendo ser no mesmo PDF. A taxa deverá corresponder à faixa construtiva e ao valor do ano corrente. Se necessário, poderá ser recolhida taxa complementar.

- Para emissão da DAM, acesse o site de Emissão de DAMs;
- Em "Unidade Funcional", selecione o item **SMAMUS**;
- Em "Tipo de Contribuição", clique em ALPE (Selecionando a faixa construtiva conforme tabela a seguir):

| código | | Aprovação e licenciamento de projeto de edificação – Ano de 2023: | UFM | UFM VALOR | |
|--------|------|---|------------|--|----------|
| 610 | ALPE | a) Com área de até 100m² | 100 | R\$ | 525,56 |
| 611 | ALPE | b) Com mais de 100m² de área, até 200m² | 250 | R\$ | 1.313,90 |
| 612 | ALPE | c) Com mais de 200 m² de área, até 300m² | 400 | R\$ | 2.102,24 |
| 613 | ALPE | d) Com mais de 300 m² de área, até 400m² | 550 | R\$ | 2.890,58 |
| 614 | ALPE | e) Com mais de 400 m² de área, até 500m² | 600 | R\$ | 3.153,36 |
| 615 | ALPE | f) Com mais de 500 m² de área, até 600m² | 650 | R\$ | 3.416,14 |
| 616 | ALPE | g) Com mais de 600 m² de área, até 700m² | 700 | R\$ | 3.678,92 |
| 617 | ALPE | h) Com mais de 700 m² de área, até 800m² | 750 | R\$ | 3.941,70 |
| 618 | ALPE | i) Com mais de 800 m² de área | 1300 + VF* | Consultar Guia DAM para obras Acima de 800m² | |
| 619 | ALPE | j) Reconsideração de aprovação de projeto por arquivamento ou indeferimento | 30 | R\$ | 157,67 |

Quando for selecionado o código do serviço, pela faixa construtiva do projeto (em m²), o valor da DAM aparecerá automaticamente.

- Insira os dados de identificação aplicáveis e selecione uma data de VENCIMENTO;
- Na caixa "**Observação**", ainda poderá ser incluído o nº do Expediente Único (caso já possua), o tipo de projeto (residência unifamiliar com X economias, residência unifamiliar em condomínio (nesse caso informar o nº da Unidade Autônoma)), se for não residencial informar se é Serviço Inócuo ou Comércio Inócuo, o endereço completo, se é aumento, etc.
 - Clique em "Confirmar" para gerar a guia.



OBS.: Caso seja necessário recolher uma taxa diferente dos valores da tabela ALPE, ou mesmo uma TAXA COMPLEMENTAR:

- Para emissão da DAM, acesse o site de Emissão de DAMs;
- Em "Unidade Funcional", selecione o item SMAMUS;
- Em "Tipo de Contribuição", clique em "TARIFA DE EXPEDIENTE";
- Insira os dados de identificação aplicáveis, inclusive o valor desejado e selecione uma data de VENCIMENTO.

FICAM DISPENSADAS DE ANEXAR GUIA DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM (ALPE.):

- Atividades de inovação, ciência e tecnologia no ambiente empresarial, acadêmico e social, conforme regrado na LC 721/2013 e suas alterações;
- Projetos de regularização fundiária de interesse social promovidos pela Procuradoria Geral do Município (PGM); e
 - Obras realizadas pela administração Municipal.

V - Projeto Arquitetônico graficado de acordo com o Anexo II da IN 005/2022 DA SMAMUS e alteração, prancha única e assinado digitalmente:

No Licenciamento Expresso, P R E F E R E N C I A L M E N T E, a apresentação deverá ser feita em prancha ÚNICA.

O **EXPEDIENTE ÚNICO** caso o responsável técnico não souber, será criado no momento do aceite do protocolo (criação da Etapa).

O SELO deverá estar em conformidade com o Anexo 4 da IN 004/2022.

A base da Legislação para o Projeto Arquitetônico é o Plano Regulador do PDDUA, Art.93 a Art.160. (pag. 98 a 147)

OBS.: A prancha do projeto não pode estar bloqueada para edição, pois terá que ser carimbada!

Nos Projetos de aumentos, a área EXISTENTE (nos termos do Art. 159-B, do PDDUA), deverá ser comprovada através da anexação de elementos comprobatórios (Habite-se, Cadastro Imobiliário, Certidão de Área Construída, etc.) da existência da edificação, inclusive os com mais de 20 anos, digitalizados também em PDF, e incluídos no campo "Adicionar documento".

O roteiro para acessar o Cadastro Imobiliário, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, encontra-se no final deste Manual (CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SMF).

Outras consultas podem ser obtidas no site https://expedientes.procempa.com.br/consultapublica digitando o número do Expediente Único ou o endereço do imóvel.

Estas áreas serão confrontadas nos arquivos Cadastrais e/ou Imobiliários da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Quanto ao modelo de Planilha de Áreas a utilizar:

No momento do ENQUADRAMENTO do projeto, uma planilha será apresentada no formulário para preenchimento, não devendo ser graficada em prancha!

DICAS DE LEGISLAÇÃO:

Recuo de Jardim: No recuo de jardim, os muros (alvenaria) poderão ter no máximo 60cm no alinhamento e 1,20m nas divisas laterais; balanços (2° pavimento em diante) no máximo 1,20m; não será permitida nenhuma construção no recuo de jardim, inclusive pergolados, ainda que descobertos.

OBS.: Quando tratar-se de terrenos em esquina, os recuos devem atender o ART. 117, inciso III.

Rebaixos de meio-fio: PDDUA - Anexo 10.1, Folha 2: Os rebaixos de meio-fio não poderão ocupar mais 50% da testada do terreno, com largura máxima de 7,00m. Quando ocorrer mais de um rebaixo, o intervalo mínimo será de 5,00m.

ALGUMAS RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO:

▶ Quando incidir limitação administrativa do tipo BLOQUEIO PREVENTIVO EPAHC, será admitido o Licenciamento Expresso de projetos incidentes em área de bloqueio administrativo referente ao patrimônio histórico e cultural, desde que apresentada pelo requerente a "CERTIDÃO DE INVENTÁRIO":

O requerente deverá solicitar uma **CERTIDÃO DE INVENTÁRIO** via Portal de Licenciamento (https://licenciamento.procempa.com.br).

Em caso de dúvidas quanto à emissão de certidão de inventário, entrar em contato com o plantão técnico da EPAHC nas segundas e quartas das 9h às 11h e 45 min através do telefone 32898287 - epahc@smc.prefpoa.com.br.

Após obtenção da CERTIDÃO NEGATIVA, poderá realizar protocolo no LICENCIAMENTO EXPRESSO, anexando a CERTIDÃO NEGATIVA, com a utilização da mesma DAM, caso já tenha feito sem a certidão.

▶ Quando incidir limitação administrativa do tipo FAIXA NÃO EDIFICANTE DE REDES DE DRENAGEM DE ESGOTO SANITÁRIO (Isso inclui cloacal e/ou pluvial) será admitido o Licenciamento Expresso de projetos de edificação incidente em faixa não edificante de redes de drenagem e de esgoto cloacal ou pluvial, desde que apresentada pelo requerente a "AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE DRENAGEM":

O requerente deverá protocolar junto ao PORTAL DE LICENCIAMENTO, um processo de **AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE DRENAGEM**, e caso seja liberado pelo **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DRENAGEM URBANA**, poderá protocolar

novo processo de APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO – LICENCIAMENTO EXPRESSO, anexando a referida liberação, inclusive utilizando a mesma DAM, caso já tenha feito sem a autorização e o processo, por esse motivo, foi indeferido.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NO CASO DE EDIFICAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL" (SERVIÇO, COMÉRCIO OU INDÚSTRIA): Não poderá ultrapassar o limite de porte, conforme Decreto <u>20.628/20</u>, exceto se possuir EVU aprovado e válido!

IMPORTANTE: Os arquivos digitalizados deverão estar legíveis e no posicionamento correto, não podendo estar de lado ou invertidos (de cabeça para baixo), e em seus respectivos campos.

OBSERVAÇÃO: Os documentos a serem protocolados, bem como suas apresentações e dados que deverão conter estão listados, bem como a forma de apresentação, na IN 004/2022, Anexo 6, com exceção da Declaração do atendimento da legislação, que está dispensada, pois será gerada pelo Sistema.

ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: A planta do projeto arquitetônico, a ART/RRT/TRT, bem como as demais declarações necessárias, deverão estar todas assinadas digitalmente (com certificação digital) **pelo mesmo Responsável Técnico.**

E-MAIL DO LICENCIAMENTO EXPRESSO:

Correio eletrônico (e-mail) do Licenciamento Expresso:

licenciamento.expresso@portoalegre.rs.gov.br

LINKS ÚTEIS:

O Adobe Acrobat Reader DC, para edição de formulários em PDF, poderá ser baixado em https://aet.adobe.com/br/reader/?promoid=KSWLH

Para manipulação de arquivos PDF, conversão para Word, combinação de mais de um arquivo em apenas um, compactação, etc, um site muito utilizado é o https://www.ilovepdf.com/

Outro endereço muito útil, para transformar PDFs, combinar PDFs, e outras manipulações com arquivos, inclusive transformar em arquivo para Kindle (.mobi), é o https://toepub.com/

LEGISLAÇÃO E MATERIAL DE APOIO

Outros materiais de apoio, além do Manual LE última versão, podem ser obtidos em: **Drive PROCEMPA do Licenciamento Expresso.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SMF

Acessar:

www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/

ou

https://prefeitura.poa.br/certidao_imobiliario

Clicar em "Emitir certidão"

Selecione o tipo de certidão: "certidão de cadastro do Imóvel"

Preencha com o n° de "Inscrição do Imobiliário" (IPTU) ou "Matrícula" e "Zona"

Selecione o tipo de informação: "Área construída"

Marque o "Não sou um robô"

Confirmar

